

FR.2024.2202

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo de Agostinho Mendonça

Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

A/C: Frederico Drumond Martins

Coordenador da Câmara Técnica de Biodiversidade - CTBIO

REF.: REVISÃO DE PROGRAMAS – PROPOSTA INICIAL PARA O PG28 (PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA, INCLUINDO ÁGUA DOCE, ZONA COSTEIRA E ESTUARINA E ÁREA MARINHA IMPACTADA)

FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazer as considerações que se seguem.

A Cláusula 203 do TTAC prevê a obrigação de um processo de revisão dos programas a cada três anos, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação.

Por força da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, a Fundação Renova recebeu a ordem de realizar a Revisão de Programas, bem como, a de apresentar em juízo, um cronograma para o feito.

Certos de que o trabalho de revisão de programas somente pode ser exitoso se realizado conjuntamente com o CIF, a Fundação Renova, após reuniões de alinhamento com este Comitê, propôs um cronograma que foi apresentado em juízo, e uma metodologia a ser utilizada, nos termos do Ofício FR.2024.1236, enviado ao CIF em 10 de maio de 2024.

Nesse sentido, em atenção ao item 4.3 do cronograma, oportunidade em que restou acordada a realização de reuniões temáticas com o Sistema CIF, a Fundação Renova envia proposta inicial para a revisão do seguinte programa, organizada conforme segue:

Anexo I – Contexto e Considerações da Proposta de Revisão do PG28

Anexo II – EAP – PG28 – Versão 2025

Anexo III – Definição do PG28 – Versão Mar/2022 (Aprovada pela Deliberação CIF 583)

Anexo IV – Apresentação da Proposta de Revisão do PG28 para discussão junto ao Sistema CIF

Veja-se que, conforme alinhado, trata-se de material que apresenta principais pontos de discussão e propostas de alterações, cuja melhor interpretação poderá ser esclarecida em um encontro preliminar de apresentação, conforme entendimento deste Comitê.

Por todo o exposto, solicitamos que esta Câmara Técnica e/ ou Comitê Interfederativo nos dê um retorno, o mais breve possível, para o agendamento de uma reunião extraordinária para discussão e definição de uma proposta final de revisão. Em atendimento à Decisão, a qual define o término de todo o processo de revisão das definições dos programas em final de setembro deste ano, sugerimos que nos seja indicada uma data para uma reunião em até dia 5 dias úteis. A Fundação Renova reitera seu interesse de estabelecer, juntamente com o CIF, a melhor forma para o desenvolvimento do trabalho.

Sem mais para o momento, se mantém à inteira disposição desse Comitê para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

BRENO JORGE BUZELIN

GOVERNANÇA

JANINE SILVA CABRAL LUCHESI

GOVERNANÇA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA

GERENCIA GERAL SOCIOAMBIENTAL